



MOÇÃO N° 331

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.228/2021, da Deputada Aline Gurgel (REPUBLIC-AP), que dispõe sobre os Centros Especializados no Transtorno do Espectro Autista.



Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 4.228/2021, da Deputada Aline Gurgel (REPUBLIC-AP), que dispõe sobre os Centros Especializados no Transtorno do Espectro Autista.

De acordo com dados divulgados pelo Center of Diseases Control and Prevention (CDC) localizado nos Estados Unidos, o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) atinge de 1% a 2% da população mundial e, no Brasil, aproximadamente dois milhões de pessoas e, entre as crianças, a proporção é de que uma a cada 44 sofra de um problema ainda pouco entendido, mas muito estudado.

Os estudos evidenciam que existem melhores resultados com o tratamento precoce, iniciado preferencialmente antes dos três anos de idade e de forma intensiva, com no mínimo 20 horas semanais de terapia.

É importante que a criança diagnosticada com o transtorno do espectro autista deve ter terapias diárias e apoio intenso de profissionais capacitados, no entanto é sabido que o SUS carece de locais preparados para receber e apoiar as pessoas com Transtorno do Espectro *Autista* (TEA).

Desta forma, a criação de Centros Especializados no Transtorno do Espectro Autista torna-se cada vez mais urgente, para que tanto os pais e responsáveis, quanto os profissionais de saúde sejam bem preparados para proporcionar qualidade de vida e cada vez mais melhorias para as crianças com Transtorno do Espectro *Autista* (TEA).

Sabe-se que o modelo do referido Centro Especializado terá por objetivo criar um centro regional especializado no transtorno do espectro autista, com duas funções principais de treinar pais, profissionais da atenção primária e profissionais da educação sobre como realizar a terapia indicada, e serviço de referência para os serviços



da atenção primária à saúde.

Assim, o treinamento de pais e profissionais de saúde e da educação permitiria proporcionar à pessoa com transtorno do espectro autista a quantidade mínima recomendada de terapia, que será realizada próxima à sua residência, gerando menos encargos para os pais, que não vão mais necessitar se deslocar todos os dias para realizar a terapia, e também para os serviços de saúde, uma vez que diversas outras pessoas estarão capacitadas para realizar o tratamento.

A segunda função destes centros regionais seria a de funcionar como serviço de retaguarda para a atenção primária, para acompanhar os casos mais graves e realizar procedimentos de maior complexidade em razão do transtorno do espectro autista, como por exemplo, tratamentos odontológicos sob sedação.

Por isso, esse projeto de lei é de vital importância para que a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro *Autista* (TEA) seja ampla, inclusive com acesso a saúde e tratamentos de qualidade.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.228/2021, da Deputada Aline Gurgel (REPUBLIC-AP), que dispõe sobre os Centros Especializados no Transtorno do Espectro Autista, dando-se ciência desta deliberação a autora da proposta.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2022.


Daniel Lemos
Vereador

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

'Daniel Lemos'